



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3418 DE 28 DE ABRIL DE 2021**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em

10/05/21

Presidente da Câmara

**APROVADO**

Em 23/05/2021

Presidente da Câmara

Cria o Programa de Incentivo à correção do solo para agricultura familiar no Município de Jacutinga e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em

10/05/21

Presidente da Câmara

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica criado o PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, através da doação de corretivos de acidez de solo (calcário, gesso e demais corretivos) aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga.

**Parágrafo Único** – Para o exercício de 2021, o volume de insumos será de acordo com a demanda de corretivos apontada pela interpretação da análise de solos de cada produtor beneficiado, em uma área máxima de 03 hectares para cultivo de grãos, pastagem e hortifrutigranjeiros.

**TÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - São objetivos do PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO:

I – Possibilitar a correção da acidez do solo de propriedades rurais da base familiar envolvidas na atividade agrícola, pecuária e hortifrutigranjeiros;

II – Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de corretivos de solo (calcário, gesso e demais corretivos), conforme regimento do Executivo Municipal;

III – Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos, bem como a sua conservação;

IV – Dar acompanhamento técnico desde a retirada de amostra do solo para análise e de sua interpretação, até a distribuição dos insumos nas lavouras dos agricultores contemplados;



**V** – Possibilitar que pequenos produtores rurais possam utilizar os corretivos para melhoramento do solo de suas propriedades.

### **TITULO III DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** - Poderão participar do PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, na primeira etapa, agricultores familiares de Jacutinga participantes dos programas PISA do SEBRAE/SENAR/FARSUL e do Programa Gestão Rural Sustentável da EMATER/ASCAR com Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP

**Parágrafo Primeiro** – Na segunda etapa, poderão participar os demais agricultores familiares do Município não enquadrados no caput deste artigo.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente definir critérios e selecionar produtores rurais, após aprovação do Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga.

### **TITULO IV DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 5º** - O transporte dos corretivos até a propriedade ficará a cargo do Município, contudo a aplicação na área ficará a cargo do produtor.

**Art. 6º** - O produtor terá um prazo de 60 dias após o recebimento do corretivo para realizar sua aplicação.

**§1º** - Quanto constatado que o produtor rural não utilizou os corretivos de acidez do solo para os fins que recebeu, este deverá restituir o valor ao Município.

**§2º** - O produtor rural não poderá ter débitos pendentes junto ao Município.

### **TÍTULO V DOS INCENTIVOS E AUXÍLIOS**

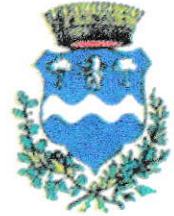
**Art. 7º** - O Município de Jacutinga arcará com os custos do fornecimento da análise de solo referente a 3 hectares das áreas contempladas no programa.

**Art. 8º** - Cada produtor receberá a quantidade de corretivos conforme recomenda a análise de solo.

**Parágrafo Único** – Os produtores rurais que forem beneficiados em 2021 não serão contemplados em 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT




**Art. 9º** - A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**TÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** – Decreto expedido pelo Executivo Municipal regulamentará a forma e os critérios e concessão do benefício.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Data Supra

  
**Avelino Ricardo Menegaz**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Exmo Sr. Presidente**  
**Nobres Vereadores**

Apresentamos o Projeto de Lei Municipal nº 3418/2021 que cria o Programa de Incentivo à correção do solo para agricultura familiar no Município de Jacutinga e dá outras providências.

Atualmente, no Município de Jacutinga, existem várias propriedades de pequenos agricultores em que seus solos de cultivo de grãos, de pastagem e hortifrutigranjeiros necessitam de correção da acidez do solo, ocasionados por agentes causadores de degradação, como o pastejo excessivo, descuido das práticas de correção de solo e a falta de adubação de manutenção.

O referido projeto propõe a correção da parte química do solo em área de até 03 hectares, através de doação de calcário, gesso e outros corretivos aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga visando ampliação da produção.

Seguros da compreensão dos Nobres Edis e certos da boa receptividade deste Projeto, aguardamos análise e aprovação.

Atenciosamente.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data: 28/04/21 Hora: 14:35  
Roberta S  
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3557/2021	28/04/2021

Roberta S  
Secretaria da Câmara



## Estado do Rio Grande do Sul

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Exmo. Sr.,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Jacutinga/RS.

A vereadora **SANDRA MARI SOARES**, que esta subscreve, nos termos dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 3418 de 28 de abril de 2021**, na forma que especifica, requerendo seja a mesma apresentada na ordem do dia.

**Art. 1º** O art. 1º, *caput*, do Projeto de lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, através da doação de corretivos de acidez de solo (calcário, gesso, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga.

Parágrafo único. “Mantido”.

**Art. 2º** O art. 2º, inciso II, do Projeto de lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Caput* – “mantido”;

I – “Mantido”

II – Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de corretivos de solo (calcário, gesso, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos), conforme regramento do Executivo Municipal;

III – “Mantido”;

IV – “Mantido”


V – “Mantido”

**Art. 3º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

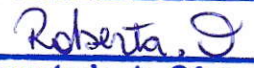
Justificativas em Plenário.

Jacutinga/RS, 12 de maio de 2021.

  
Sandra Mari Soares  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Nº	Data
3569/2021	12/05/2021

  
Secretaria da Câmara

“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”

REJEITADO  
Em 13/05/2021  
  
Presidente da Câmara



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 43/2021

Ao 12(doze) dias do mês de maio de 2021(dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3418/2021 que Cria o Programa de Incentivo à correção do solo para agricultura familiar no Município de Jacutinga e dá outras providências. Ao citado projeto foi apresentada Emenda Aditiva de protocolo nº 3569/2021, de iniciativa da vereadora presidente Sandra Mari Soares com a seguinte redação: Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Correção do Solo, através da doação de corretivos de acidez de solo(calcário, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga. Parágrafo único. Mantido. Art. 2º Caput- mantido; I-Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de corretivos de solo(calcário, gesso, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) conforme regramento do Executivo Municipal; III-Mantido; IV-Mantido; V-Mantido. Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados. Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação. O parecer da relatora Débora Nava Ogliari é favorável à tramitação da emenda no que é acompanhada com o voto do vice-presidente Gerson Dias. Portanto o parecer final da comissão é favorável à tramitação da emenda. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhada com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação do projeto e da emenda. Com estes pareceres as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Maio de 2021.

  
Sandra Mari Soares  
Presidente

  
Gerson Dias  
Vice-Presidente

  
Débora Nava Ogliari  
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**


Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ATA Nº 33/2021

Aos 12(doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3418/2021 que Cria o Programa de Incentivo à correção do solo para agricultura familiar no Município de Jacutinga e dá outras providências, juntamente com Emenda Aditiva de protocolo nº 3569/2021. Ao citado projeto foi apresentada Emenda Aditiva de protocolo nº 3569/2021, de iniciativa da vereadora Sandra Mari Soares com a seguinte redação: Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Correção do Solo, através da doação de corretivos de acidez de solo(calcário, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga. Parágrafo único. Mantido. Art. 2º Caput- mantido; I-Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de corretivos de solo(calcário, gesso, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) conforme regramento do Executivo Municipal; III-Mantido; IV-Mantido; V-Mantido. Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados. Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação. O parecer do relator Gilnei Palavicini é favorável à emenda. Sendo o voto do vice-presidente Fábio Menin Tortelli contrário à emenda. Havendo empate, o presidente Amauri Busnello desempata votando contrário à emenda. O parecer do relator é favorável ao projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Maio de 2021.

  
Amauri Busnello  
Presidente

  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-presidente

  
Gilnei Palavicini  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**